



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1319, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.303/2022, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01. CÂMARA MUNICIPAL
 - 01.01.0.0 PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
 - 031. Ação Legislativa
 - 01.02.0.0.01.031.0001 CÂMARA CIDADÃ
 - 1003 – REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA
 - 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de anulação parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

- 02. CÂMARA MUNICIPAL
 - 01.01.1.0 PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
 - 031. Ação Legislativa
 - 01.02.0.0.01.031.0001 CÂMARA CIDADÃ
 - 1001 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
1003 – REESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
2003-SUBSIDIAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo R\$ 50.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.298/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.242/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 18 de agosto de 2023.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal